



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000
Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº 964/2013

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$30.000,00(Trinta mil reais), destinado a atender despesa com ampliação do almoxarifado da Rede de Farmácia de Minas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.015	Saúde para Todos	
10.301.015.1.0	Ampliação do Almoxarifado da rede farmácia de Minas	
024		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2013.

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.07.00 – Serviços de Estradas de Rodagem

26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.012	Estradas Renovadas	
26.782.012.2.0	Manutenção das Estradas Vicinais	
061		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% de seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 878 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, da Lei nº 950 de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 931 de 12 de dezembro de 2012 as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

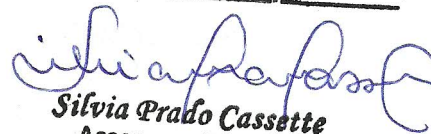
Mando a quem o conhecimento desta lei competir, que a cumpra e faça cumprir, tudo tão integralmente quanto nela se contém.

Guarará, 16 de dezembro de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 16 / 12 / 2013


Silvia Prado Cassette
Assessora Especial